



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2023.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais N°. 4.320/64 e N°. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Entidade, porém **a emenda impositiva de transferência de recursos para custeio para atender Associação de produtores rurais e agricultores – Associação Agrícola Siqueira Campos e está sendo alterada para emenda impositiva de transferência de recursos para aquisição de materiais permanentes para atender Associação de produtores rurais e agricultores de São Pedro de Rates - Aprospers**, sendo as alterações solicitadas pelo vereador Aroldo Montoni.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI N° 005, DE 18 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1400								Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento Rural
	1401							Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento Rural
		20						Agricultura
			606					Extensão Rural
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.117			Transf. Financeira a associações dos produtores rurais e agricultores
						0001		Aquisição de equipamentos p/atender Associação produtores rurais São Pedro de Rates - Aprospers
							4.4.50.41.00	Contribuições

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **emenda impositiva de transferência de recursos para aquisição de materiais permanentes para atender Associação de produtores rurais e agricultores de São Pedro de Rates - Aprospers**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1400								Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento Rural		
	1401							Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento Rural		
		20						Agricultura		
			606					Extensão Rural		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.117			Transf. Financeira a associações dos produtores rurais e agricultores		
						0001		Aquisição de equipamentos p/atender Associação produtores rurais São Pedro de Rates - Aprospers		
							4.4.50.41.00	Contribuições	1500	10.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rural

Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí - ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguaoui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1400	1401	20	606	0033	2.149	3.3.50.41.00	0005	Contribuições	1500	0483	Recursos ordinários	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												10.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de abril de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

